



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 532



## **PROJETO DE LEI Nº 84/2017**

Código: M154230522/532

**PROJETO DE LEI Nº /2017**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEIF MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A quadra de esportes da EMEIF Mafalda Salotti Bartholomei, localizada na rua Rio Claro número 285 na Vila Progresso passa a denominar-se “Quadra de Esportes Antônio Alves de Oliveira”.

**Art. 2º** A placa indicativa ou pintura com o nome da quadra deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 08 de agosto de 2017.

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES**  
Vereador - PR



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ao propormos, como designação da quadra de esportes da EMEIF Mafalda Salotti Bartholomei do Bairro Vila Progresso, com o nome do Senhor Antônio Alves de Oliveira, popular "Tonhão" ou "Camisa Branca", temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Antônio Alves de Oliveira nasceu no nosso município de Assis no dia 20 de outubro de 1.935, tendo como mãe a senhora Albina Alves de Oliveira, e pai desconhecido.

Histórico do homenageado.

Faleceu no dia 10 de agosto de 2.008, deixando uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas pessoas que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Foi casado com a também já falecida, senhora Elza Correia de Oliveira, com quem teve os filhos Dori Edson Alves de Oliveira, Sandra de Oliveira Lopes e Cláudio Alves de Oliveira.

Conhecido como homem trabalhador e responsável, foi empregado da Cime (Fábrica de Postes de Concreto) por 22 anos e após isso, em 1.988 inaugurou na antiga rua 21, hoje denominada rua Deolindo Menk Plents, o Bar Oliveira, que funcionou até o ano de 2.007 tocado por ele, que sempre que esteve a frente do estabelecimento auxiliava em muito os moradores mais necessitados do bairro, seja com rifas, noites festivas ou cestas básicas. Sempre também foi um grande colaborador do asilo e do esporte, tanto que apoiava e incentivava as crianças a praticarem o futebol. Atualmente, o seu antigo estabelecimento está perpetuado e é dirigido pelo seu filho Cláudio, que o rebatizou de Bar Tricolor.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Antônio Alves de Oliveira, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

**SALA DAS SESSÕES**, em 08 de agosto de 2017.

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES**  
**Vereador - PR**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 532.**



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

